



# Prefeitura Municipal de Rubiácea

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113  
CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP  
Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br) e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

### EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Rubiácea, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Complementar nº 34, de 03 de novembro de 2011 e Lei Orgânica do Município de Rubiácea, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas, para preenchimento das vagas e funções abaixo especificadas, no regime Celetista (CLT), com as denominações a saber:

Emprego	C/H semanal	Vagas	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Requisitos Especiais
Monitor Educacional	40 h/s	05	R\$ 696,19	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo, apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos

**Obs:** Salário referência mês de janeiro/2012.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.** As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, **no período de 17 a 23 de janeiro de 2012, no horário das 13:00 às 16:30 horas, nos dias úteis**, na Prefeitura Municipal de Rubiácea, sito Av. Ministro Konder nº 108, centro na cidade de Rubiácea – SP.

#### 1.1. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO

As condições para nomeação será exigido do candidato:

- Sua naturalidade;
- Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Possuir, na data de nomeação habilitação para o cargo a que concorre;
- A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição, bem como o recolhimento de emolumento das taxas, conforme demonstrado acima.

Obs. O pagamento da taxa de inscrição será efetuada diretamente na banca receptora, nos dias 17 a 23 de janeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Rubiácea, com endereço na Av. Ministro Konder nº 108, centro.



# Prefeitura Municipal de Rubiácea

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113  
CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP

Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br)

e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

**1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **Cópias reprográficas** :

- Cédula de Identidade - R.G. e CPF;
- Para os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico, até o ultimo dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- Em obediência ao disposto no art. 37, §1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente concurso.
- Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/89.

**1.3.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição que poderá ser feita por procuração devendo a mesma ter firma reconhecida e ficará retida junto ao requerimento de inscrição, assim como cópia da Cédula de Identidade (R.G.) e CPF do candidato. O portador da procuração deverá apresentar documento de identidade. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**1.4.** Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, inclusive podendo, a qualquer tempo, anular, "a posteriore", a prova ou nomeação do candidato desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

**1.5.** Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por depósito em caixa eletrônico, fax ou de forma condicional a não ser o que estabelece o presente Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados, será ela cancelada.

**1.6.** Não haverá devolução do valor recolhido sobre a inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da administração.

**1.7.** Se aprovado e contratado, o candidato por ocasião da posse, além dos documentos descritos no item 1.1 do edital, apresentará demais documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, perderá o direito a vaga.

**1.8.** O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de cargos, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras a, b, c da Constituição Federal.

**1.9.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos cargos, em hipótese alguma.

**1.10.** A Prefeitura Municipal de Rubiácea não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, sendo que caso haja coincidência de data e horário de provas, o candidato (a), deverá optar por tão somente um cargo.



# Prefeitura Municipal de Rubiácea

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113

CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP

Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br)

e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

1.11.A remuneração dos servidores a serem nomeados, será de acordo com a escala de vencimentos correspondente ao cargo que assumir.

## 2. DAS PROVAS

2.1.As informações obtidas por meio de contato telefônico junto a Prefeitura Municipal de Rubiácea não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre locais e horários da realização das provas.

2.2. O Concurso Público, terá **02 (duas) etapas**, sendo a **01ª etapa** com 32 (trinta e duas), questões de múltipla escolha (Prova Objetiva), versando sobre 10 (dez) questões de português, 10 (dez) de matemática e 12 (doze) de conhecimentos gerais, específicos, e atualidades. A **02ª etapa** (exames psicológicos), serão realizados por psicólogo, onde serão utilizados procedimentos e instrumentos técnicos que destinam à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação para ocupar o cargo de monitor educacional, com valor de até 20 pontos. A **02ª etapa** será realizada para todos os candidatos presentes no dia da prova objetiva.

2.3.Todas as provas apresentam questões que guardam relação direta com a bibliografia descrita no Anexo I.

2.4. As provas serão realizadas no **dia 12 de fevereiro de 2012 (domingo) às 9:00 horas, na EMEB, situada na rua Angelina de Lima Prudente Correa, nº 168, centro, na cidade de Rubiácea – SP**. Os horários das provas serão publicados no Jornal “Impacto” e nos sites: [www.jsconcursos.com.br](http://www.jsconcursos.com.br) e [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar as publicações, inclusive se ocorrer qualquer mudança nas datas e horários das provas.

## 3. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

3.1.Por justo motivo, a critério da Comissão Organizadora, a realização de 1 (uma) ou mais provas referente aos cargos do presente Concurso Público poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

3.2.Não serão admitidos nos locais das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames, sendo que no horário determinado o portões serão fechados.

3.3.O ingresso nos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o protocolo de inscrição, acompanhado de documento de identidade original ou outro documento oficial com foto.

3.4.Durante a realização das provas não será permitido ao Candidato consulta a livros, legislação, uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, calculadora, etc.

3.5.Não serão computadas questões não respondidas, com rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.6.Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que se ausentar da sala de provas sem autorização do fiscal ou do coordenador.



# *Prefeitura Municipal de Rubiácea*

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113  
CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP

Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br)

e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

---

**3.7.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação sobre a prova que estiver sendo realizada.

**3.8.** O tempo de duração da prova escrita será de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

**3.9** As questões serão elaboradas em forma de testes, através 32 (trinta e duas) questões de múltipla escolha, com peso de 2,50 para cada questão, levando em consideração as condições específicas de cada cargo.

**3.10.** O candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos que desejar a fim de preparar-se para as provas.

**3.11.** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

**3.12.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**3.13.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o examinador procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

**3.14.** A inclusão de que trata o item 3.13 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Banca, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**3.15.** Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item 3.13, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**3.16.** Ao terminar a prova o candidato entregará ao Fiscal, a prova e a folha de respostas (gabarito) e todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

**3.17.** Por razões de ordem técnica e direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

**3.18.** A Comissão Organizadora julgará os casos de situações excepcionais, desde que o fato seja comunicado e comprovado por escrito até às 16 horas do penúltimo dia útil ao dia da prova.

**3.19.** O não comparecimento a qualquer das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

**3.20.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis e borracha, apresentando o Protocolo de Inscrição e o Documento de Identidade original, ou outro documento oficial com foto.



# Prefeitura Municipal de Rubiácea

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113  
CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP

Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br)

e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

**3.21.**No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**3.22.**Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**3.23.**Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 3.21, deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

## 4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**4.1.**As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.2.** O critério de julgamento será o eliminatório, de modo que as notas serão atribuídas de modo decrescente. O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será eliminado do Concurso Público. Para os cargos que exige a prova prática, o candidato deverá ter a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

**4.3.**Poderá o candidato impugnar qualquer questão constante das provas, desde que o faça por escrito e fundamentadamente, no prazo de três dias úteis, contados da publicação do Gabarito.

**4.4.**Não haverá, sob nenhuma hipótese, vista ou revisão de provas, podendo o candidato junto a Comissão, requisitar a revisão de notas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da classificação.

**4.5.** A impugnação de qualquer questão constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo mencionado no item 4.4 deste Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.**Os candidatos habilitados serão classificados em caráter eliminatório, sendo que o candidato que não atingir a nota mínima 50 (cinquenta) estará inabilitado do Concurso Público.

**5.2.**A Prefeitura Municipal de Rubiácea publicará no jornal “ **O Impacto**” e nos sites ([www.jsconcursos.com.br](http://www.jsconcursos.com.br) – [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br)), lista de classificação final por cargo, bem como afixará a listagem no local de costume.

**5.3.**Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação da listagem de Classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome do cargo que prestou o Concurso Público, protocolado junto a Prefeitura Municipal de Rubiácea, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

**5.4.**O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo mencionado no item 5.3 deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Rubiácea

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113

CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP

Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br)

e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

**5.5.** O Senhor Prefeito Municipal constitui última Instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**5.6.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

**5.7.** Decorrido o prazo de 180 dias, da realização das provas, as mesmas poderão ser incineradas, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

**5.8.** No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente:

- a) O candidato com maior idade.
- b) Maior número de filhos menores de 21 anos.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

**6.1.** A convocação para posse dos candidatos habilitados obedecerá a ordem decrescente de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Rubiácea, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Concurso Público, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

**6.2.** No caso de deficientes, após a convocação, no prazo de 3 (três) dias, os candidatos aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

**6.3.** A perícia será realizada no órgão médico do Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 3 (três) dias contados do respectivo exame.

**6.4.** O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

**6.5.** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes: Título Eleitoral, quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**6.6.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.



# *Prefeitura Municipal de Rubiácea*

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113  
CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP  
Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br) e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

---

**7.2.** Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Rubiácea o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

**7.3.** Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;  
For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- e) Não devolver integralmente o material recebido, exceto programa de provas;
- f) Efetuar inscrições fora do prazo previsto;
- g) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

**7.4.** Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

**7.5.** Se aprovado e nomeado, o candidato por ocasião da nomeação apresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

**7.6.** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com quaisquer sócios da empresa, JS Organização de Concursos Públicos Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**7.7.** Na divulgação do resultado final, os candidatos inabilitados (nota inferior a 50,00 pontos) e ausentes, serão divulgados somente o número da respectiva inscrição.

**7.8.** O candidato classificado obrigará-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Rubiácea.

**7.9.** As atribuições de cargos seguem discriminadas no anexo III, do presente edital.

**7.10.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

**7.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rubiácea- SP, 12 de janeiro 2012.

**WILSON DE NOVAIS**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Rubiácea

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113  
CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP

Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br)

e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

## ANEXO I

EMPREGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS (0 A 100) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos, Gerais, atualidades e Legislação Educativa	Total	Valor da Questão	
Monitor Educativa	10	10	12	32	2,50	50,00 nota mínima

**OBS. A nota mínima será composta da soma da prova objetiva e exame psicológico**





# Prefeitura Municipal de Rubiácea

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113  
CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP  
Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br) e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO ( 2º GRAU )

##### *Cargo: Monitor Educacional*

**PORTUGUÊS:** Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem, Versificação. Classes Gramaticais - Flexão Verbal e Nominal. Fonética e Semântica. Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, substantivo, pronome, verbo, Crase, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Concordância Nominal e Verbal - Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos lingüísticos (linguagem figurada), encontros vocálicos, acentuação, formas verbais seguidas de pronomes, morfologia, estrutura e formação de palavras, verbos, sintaxe, termos essenciais de oração, sinais de pontuação, problemas gerais da língua culta. Tipologia Textual; Narração, Correspondência de tempos verbais. Interpretação de textos. **MATEMÁTICA:** Propriedades, Operações radicais, Racionalização simples, Matrizes, Equações incompletas, Resolução de uma equação, Sistema simples de equações, Equações de 1º e 2º Grau – resolução – problemas, Noções de relação e função, Função de 1º Grau, Funções, Função constante, Relação e função: noções gerais, domínio, imagem, Razão e proporção, Divisão Proporcional Grandezas proporcionais, Vendas com Lucro e Prejuízo - Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros (Simples e Composto), Conjunto de números inteiros: operações, Conjunto de números racionais: operações, Expressões algébricas: operações, Radicais: operações, simplificação, racionalização, propriedades, geometria, operação com números inteiros, sistemas de medidas (Métrico Decimal), comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. **CONHECIMENTOS GERAIS** – cultura geral, História e Geografia do Brasil, atualidades nacionais e internacionais, locais, curiosidades, ecologia e meio ambiente, FONTES: imprensa escrita, falada e televisiva e principais jornais e revistas do País – **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** –

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA P/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### *Cargo de Monitor Educacional:*

- questões práticas objetivando dimensionar os conhecimentos dos candidatos auxílio na educação das crianças, noções básica do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; Lei Orgânica do Município de Rubiácea; Constituição Federal artigos 1º ao 16, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 41; conhecimento de programas de informática, tais como: Internet, Software de Computadores, DOS, hardware, Windows XP; Word, pacotes de trabalho, (Office, Excel, BR Office e Star Office); Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Código de Trânsito Brasileiro. Noções básicas de higiene e segurança do trabalho - noções básicas de Relações Humanas no Trabalho.



# Prefeitura Municipal de Rubiácea

Av. Ministro Konder, 108 - Fone: (18) 3697-9117 - Fax: (18) 3697-9113

CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP

Home Page: [www.rubiacea.sp.gov.br](http://www.rubiacea.sp.gov.br)

e-mail: [rubiacea@rubiacea.sp.gov.br](mailto:rubiacea@rubiacea.sp.gov.br)

## ANEXO III

**Emprego de Monitor Educacional:** Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos e alunos com necessidades especiais; permanecer com os alunos dentro da sala de aula, sempre que requisitado pelo professor titular; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos nas atividades recreativas; ajudar os alunos a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno, bem como os portadores de necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Participar de todos os eventos comemorativos e cívicos da Escola; Auxiliar a Direção da Escola em tarefas correlatas; efetuar levantamento escolar com visita em domicílios, para detectar problemas com alunos e erradicação do analfabetismo no Município; manter os bons costumes, executar outras tarefas correlata determinadas pelo superior imediato.